

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2000

Ilmo Sr. Adjarma Azevedo, Diretor Presidente da Alcoa no Brasil

Como deve ser do conhecimento de V.S., a residência localizada à rua Albert Sabin número 653, no bairro de Jardim Trombetas, município de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro, passou a fazer parte da relação de bens dessa empresa, a partir de dezembro de 1999.

O antigo proprietário desse imóvel, Sr. Paulo Roberto Strucchi, um dos sócios da empresa Adal, que produz esquadrias de alumínio com matéria prima adquirida na Alcoa, o teria cedido numa operação de dação, como forma de quitar dívidas pendentes, relacionadas com o fornecimento de material para suas fábricas.

Tais informações me foram prestadas pelo Sr. Norival - (tel (11) 72870810) - que se identificou como encarregado da empresa que administra os imóveis da Alcoa quando, em junho do corrente ano, eu o interpelei sobre os motivos pelos quais a imobiliária Confirma, de Teresópolis, estava colocando à venda, em nome da Alcoa, a referida casa. Nessa ocasião, o Sr. Norival acrescentou que outra propriedade do Sr. Paulo Roberto Strucchi, localizada no município de Araruama, no estado do Rio de Janeiro, também, fizera parte dessa transação.

Acontece que o imóvel de Teresópolis é o principal objeto de ações judiciais que, há cerca de 12 anos, venho movendo contra o Sr. Paulo Roberto Strucchi, junto às varas cíveis do município de Teresópolis. Para V.S. tomar conhecimento dos motivos que me levaram a impetrar tais ações, estou anexando a esta correspondência algumas considerações a respeito das mesmas (Anexo "A"). Maiores detalhes sobre essas referidas ações judiciais, V.S. poderá encontrar na home page [www.infolink.com.br/wauterlo](http://www.infolink.com.br/wauterlo) – Cruzada pelo Controle Externo do Poder Judiciário - em que proponho a criação de um órgão externo para controlar o Poder Judiciário brasileiro, por não concordar com vários procedimentos ou decisões proferidas pela Justiça, em processos judiciais relacionados com essa casa.

Em vista disso, não acreditei quando a Imobiliária Confirma me informou que a residência não mais pertencia ao Sr. Paulo Strucchi, e sim, à empresa Alcoa. A pendência que mantenho com o Sr. Paulo Strucchi é muito conhecida em Teresópolis, já foi motivo de publicação na imprensa local e, além disso, eu já tinha protocolado na Prefeitura do município várias denúncias sobre irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas durante a construção dessa residência, como se constata no Anexo "A".

Não acreditei, também, quando, consultando o site da Alcoa na Internet, verifiquei que a empresa atua em 8 (oito) segmentos, e nenhum desses segmentos tem algo relacionado com transações imobiliárias.

Mais incrédulo, ainda, fiquei quando, nessa mesma página do site, constatei que a Construção Cível era um dos 8 (oito) segmentos de atuação dessa empresa. Raciocinava que se eu, que não tenho curso de engenharia civil, pude levantar as várias irregularidades mostradas no Anexo "A", maiores facilidades teria a Alcoa em constatá-las, tendo em vista que em seu organograma estão previstos um setor especializado em Construção Civil e um Departamento Jurídico, que devem possuir um efetivo de engenheiros civis e advogados altamente qualificados.

Somente vim a acreditar no dia em que recebi um e-mail do Sr. Norival confirmando a transação (Anexo "B"), apesar de já ter sido informado pelo mesmo que a Alcoa tinha sido enganada pelo Sr. Paulo Roberto Strucchi e que deveríamos unir nossas forças contra o antigo proprietário da casa, pois achava que tanto eu, quanto a Alcoa, tínhamos sido vítimas de sua má fé.

Se causa espécie o fato de um só indivíduo ter conseguido enganar uma empresa que possui 250 unidades de operação distribuídas em 30 diferentes países, sendo 25 delas no Brasil,

e um efetivo de cerca de 100.600 empregados, talvez, mais difícil é aceitar que tenha ocorrido o fato que passo a descrever a seguir.

Em 19 de agosto de 1994, em razão de sentença proferida pelo juiz da Segunda Vara Cível de Teresópolis, o Sr. Paulo Roberto Strucchi, foi condenado a, num prazo de 60 (sessenta) dias, executar obras na residência que viria a negociar com a Alcoa, a fim de evitar o escoamento de águas de qualquer espécie do seu terreno para o meu terreno, sob pena de, não a executando dentro desse prazo, pagar multa diária de R\$ 100,00.

A perícia técnica que requeri junto à Justiça do município Teresópolis e que veio a confirmar que o Sr. Paulo Strucchi não tinha cumprido essa obrigação de fazer, foi realizada nos dias 14 de março e 11 de abril do corrente ano. Se nessas datas a casa já não pertencia mais ao Sr. Paulo Roberto Strucchi, quais teriam sido os motivos que levaram a Alcoa a entregar-lhe as chaves da casa para que ele, representado por seu assistente técnico, engenheiro João Rucos, abrisse os portões e os cômodos da residência para a realização dessa perícia e se comportasse, nos contactos mantidos com a Perita, como sendo, ainda, o proprietário da mesma? Se o Sr. Paulo Roberto Strucchi abriu a casa sem autorização da Alcoa, temos que reconhecer que, pela segunda vez, ele conseguiu enganar essa empresa. Prevalecendo esta última hipótese, conclui-se que a Alcoa, apesar de não ter autorizado, não teria desaprovado essa atitude do Sr. Paulo Roberto Strucchi, pois nada consta que o mesmo tenha sido interpelado judicialmente por essa indevida invasão de domicílio.

O que me leva a escrever esta carta para V. S. é o fato de que o Sr. Norival, que acolheu as minhas primeiras denúncias com muita receptividade e compreensão, ter me informado que não responderia a mais nenhum questionamento meu, acerca da posição da Alcoa no caso em questão. Este senhor se negou a me informar o endereço de V.S., alegando que não tinha autorização para tal, mas, devido à minha insistência, acabou concordando em fornecer o número de um telefone do Departamento Jurídico da empresa (tel (11) 37414983), sugerindo que eu procurasse entrar em contacto com o Dr. Hércules. Deixei um recado na secretária eletrônica, solicitando ao Dr. Hércules que entrasse em contacto comigo para falar sobre esse assunto, mas dele não recebi nenhum retorno.

Se a Alcoa agora é proprietária de uma casa cujo antigo dono tinha que fazer uma obra necessária para preservar a minha segurança física e a de meus familiares e não a realizou, como comprovado na recente perícia técnica realizada, não entendo a posição dessa empresa em não querer se manifestar sobre o assunto. Negar-me informações a respeito desse fato é desrespeitar os meus direitos de cidadania. E uma empresa multinacional não pode querer se situar acima das leis do país onde ela atua. Pelo exposto, V.S. há de convir que, para resolver um problema interno da empresa, a Alcoa comprou um problema externo que não pode ser debitado na conta de terceiros e/ou daqueles que não participaram da transação.

Finalmente, participo à V.S. que, por estarem os fatos acima relatados diretamente relacionados com o assunto que motivou a abertura da home page referenciada, é minha intenção incluir nessa home page cópia da presente correspondência. Pretendo, também, caso V.S. não dê ao assunto a devida prioridade e a atenção que o mesmo merece, encaminhar cópia desta carta para a matriz da Alcoa, nos Estados Unidos da América.

Atenciosamente.

WAUTERLÔ TEIXEIRA PONTES